

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 01/2017

Considerando que em Reunião do Conselho Intermunicipal de 29 de junho de 2017, foi deliberado a abertura de procedimento aquisição de *software* para serviços *online* e desmaterialização de processos;

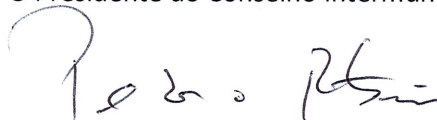
Considerando que em Reunião do Conselho Intermunicipal de 30 de outubro de 2017, foi deliberado renovar a autorização do Presidente do Conselho Intermunicipal em subdelegar competências no júri do procedimento;

Venho por esta forma, no uso dos poderes que me foram delegados em reunião do Conselho Intermunicipal de 30 de outubro de 2017, e nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelegar no júri do procedimento, no âmbito do procedimento de concurso público para aquisição de *software* para serviços *online* e desmaterialização de processos, a seguinte competência:

- a) a tramitação do procedimento de concurso público para aquisição de *software* para serviços *online* e desmaterialização de processos;

Sede da CIMLT, 30 de outubro de 2017

O Presidente do Conselho Intermunicipal



(Pedro Miguel César Ribeiro)